CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2022
REGULAMENTO
VARGEM BONITA -SC

OBJETIVO

Estimular os empresários de Vargem Bonita a decorarem suas empresas, valorizando o "espirito natalino", onde o bom gosto e a inovação contribuam para um natal, bonito e iluminado, possibilitando despertar nos participantes e nos demais estabelecimentos a necessidade de estender esse mesmo espírito, bom gosto e inovação nas demais datas comemorativas do ano.

1- JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Concurso consiste na premiação das três melhores decorações natalinas em empresas, sendo observadas, vitrines, fachadas, área decoração externa ou áreas de circulação, não se levando em consideração a área interna do estabelecimento.

1.2 **Vitrine**: é um espaço envidraçado dentro de um estabelecimento, onde são dispostos produtos para venda de tal forma, que possam ser vistos da rua pelos transeuntes.

1.3 **Fachadas:** são as faces exteriores de um edifício. Além disso, fachada também pode ser sinônimo de aparência exterior**,** frente.

1.4 **Área externa ou área de circulação**: local de visualização sem precisar adentrar em um estabelecimento, que pode ser visível da rua ou qualquer lugar de fácil acesso.

2- PROMOÇÃO

2.1 O Concurso de decoração é promovido pela Prefeitura de Vargem Bonita e a CDL de Vargem Bonita.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso empresas em geral, incluindo Indústrias e Supermercados, em qualquer localidade do município de Vargem Bonita SC.

3.2 Não precisam ser associados da CDL Vargem Bonita para participar do concurso.

4- INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas da seguinte forma:

Na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura com Indianara Favretto e no Posto de Atendimento dos Correios de Campina da Alegria com Nicoli Mantovani.

4.2 A inscrição será confirmada, mediante entrega do documento nos locais indicados

4.3 Os dados fornecidos pelos interessados, no momento da inscrição, são de responsabilidade do mesmo e deverão ser corretos, claros e precisos.

4.4 No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente regulamento (conforme termo de concordância contido na ficha de inscrição do concurso), eximindo as entidades organizadoras de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos e prejuízos.

4.5 O período de inscrições será **de 16 de Novembro a 06 de Dezembro de 2022**.

4.6 Os participantes poderão inscrever-se na Oficina **"Gestão Visual de Lojas".**

5- DA PREMIAÇÃO

5.1 O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao quinto lugar, conforme Lei 1255/2022,

com a seguinte premiação:

1º R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
2º R$ 1.000,00 (mil reais)
3º R$ 500,00 (quinhentos reais)

6- AVALIAÇÃO

A comissão julgadora levará em consideração os seguintes critérios para avaliação das decorações: Criatividade e beleza; originalidade; inovação; aproveitamento do espaço.

6.1. CRIATIVIDADE e BELEZA:

- Diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário;
- Aproveitamento e potencialização da luz para a criação do cenário, vitrine ou destaque de produtos;
- Harmonia de cores;
- Cuidado com o acabamento;

6.2. ORIGINALIDADE e INOVAÇÃO:

- Desenvolvimento de temática;
- Aproveitamento de produtos da loja na composição da vitrine ou no tema desenvolvido;
- Utilização de materiais inusitados na composição do cenário;

6.3. APROVEITAMENTO DO ESPAÇO:

- Equilíbrio dos elementos do cenário;
- Qualidade da visualização;

7- A COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão julgadora será composta por 6 (seis) membros indicados pela Prefeitura de Vargem Bonita e a CDL de Vargem Bonita, e que obrigatoriamente não terão qualquer ligação na participação no Concurso. Após as inscrições formalizadas, a comissão Julgadora visitará os locais decorados no período de 07 a 12 de Dezembro de 2022 no período noturno.

7.2 A Comissão atribuirá notas 05 a 10 para critérios de avaliação definidos neste regulamento.

7.3 A nota final da avaliação dos locais decorados será o resultado da média das notas obtidas nos 3 (três) critérios. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não cabendo a esta qualquer oposição, ou espécie de recurso ou contestação.

8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

8.1 A divulgação dos resultados, bem como a entrega da premiação acontecerá no dia 16/12, horário e local a definir.

9- DA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES

9.1 Os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação, na comunicação da CDL e demais parceiros, não caracterizando nenhuma espécie de vínculo paras as entidades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão analisados pelos membros da comissão organizadora e comissão julgadora do concurso de decoração natalina.
b) A inscrição neste concurso implica na total e absoluta concordância com os termos desse regulamento.
c) As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.
d) O local decorado será avaliado apenas levando-se em consideração o espaço pertencente a cada estabelecimento,não podendo se valer do contexto em que esteja inscrito.

Vargem Bonita, 16 de novembro de 2022.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipalt